



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4573 ANO XLI CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE - 56 PAG.

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53830/94-6, resolve

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0014

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66616/95-6, resolve

APLICAR

pena de repreensão ao servidor **VALTER BORGES**, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, de acordo com o artigo 291, inciso II, por infringência ao contido no artigo 279, inciso VII, todos da Lei nº 6174/70.

NOMEAR

Curitiba, 19 de janeiro de 1996.

**KIRIAKI DIB NAKKA**, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Arapoti.

Curitiba, 19 de janeiro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 000199

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38445/95-0, resolve

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0015

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66855/95-5, resolve

I-INSTAURAR

processo administrativo, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado supracitado.

NOMEAR

II-DESIGNAR

**MARY ANITA SANTOS CINTRA**, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Limpeza PJ-I, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mandaguáçu.

Curitiba, 19 de janeiro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

os Bacharéis **ERNANI GOMY BENGHI**, **ANA LÚCIA DE CASTRO MARTINS FARIAS** e **MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI**, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para promover o processo administrativo mencionado no item supra.

Curitiba, 19 de janeiro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0016

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas

PORTARIA Nº 000200

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28215/94, resolve



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ÊNIO S. MALHEIROS

Diretor Geral JOSÉ C. JABUR Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Cabra) CEP 80035-050

Caixa Postal nº 1182- CEP 80001 - 970

FONE: 352-2388 (Direto)

PABX: 352-2477 - (Informações)

FAX: 253-2674 - (Gerência Comercial)

FAX: 253-4382 - (Protocolo, exclusivamente para remessa de matérias)

PAGINA R\$ 170,50 MEIA PAGINA R\$ 85,25 CUSTO 1 centímetro da coluna R\$ 5,50

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA Semestral Sem remessa postal R\$ 50,00 Semestral Com remessa postal R\$ 160,00 Anual Sem remessa postal R\$ 100,00 Anual Com remessa postal R\$ 320,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA Semestral Sem remessa postal R\$ 30,00 Semestral Com remessa postal R\$ 140,00 Anual Sem remessa postal R\$ 60,00 Anual Com remessa postal R\$ 280,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA Sem remessa postal R\$ 0,50 Com remessa postal R\$ 1,00

FOTOCOPIAS

Formato Oficial - Unidade R\$ 0,06 Formato Diário Oficial - Unidade R\$ 0,09

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente Des. OSÍRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Vice - Presidente Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Corregedor da Justiça Dra. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Patrucci Des. Angelo Zattar Des. Fleury Esteves Fernandes

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Walter Borges Carneiro Des. Antonio Gomes da Silva

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Altair Patrucci Des. Walter Borges Carneiro Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Esteves Fernandes

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antônio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Freitas Oliveira - Presidente Des. Adolpho Pereira Des. Nasser de Melo Des. Tadeu Costa

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Plínio Cachuba - Presidente Des. Lenz César Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Plínio Cachuba - Presidente Des. Lenz César Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Ronald Accioly Des. Plínio Cachuba Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Freitas Oliveira Des. Sidney Zappa Des. Adolpho Pereira Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback

Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patrucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Walter Borges Carneiro Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Carlos Hoffmann

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. NUNES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE DES. OSÍRIS FONTOURA - VICE-PRESIDENTE DES. SYDNEY ZAPPA - CORREDEADOR DES. NASSER DE MELO DES. WALTER BORGES CARNEIRO DES. ANGELO ZATTAR DES. ANTONIO GOMES DA SILVA DES. ALTAIR FERDINANDO PATRUCCI

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Ronald Accioly Des. Plínio Cachuba Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Freitas Oliveira Des. Sidney Zappa Des. Adolpho Pereira Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patrucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Walter Borges Carneiro Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Esteves Fernandes

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX: 352-2725

FAX Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR DILMAR IGACIO KESSLER - Presidente DOUTOR ANTONIO OSIRIS GONÇALVES - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MARIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHILMAN Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. CORDERO CLEVE - Presidente DR. ERACLES MESSIAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. CELSO GUMARAES DR. LÍDIO TR. DE MACEDO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. HIROSE ZEN DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. MIGUEL PESSOA FILHO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. ARVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MARIO RAU - Presidente DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHILMAN

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA DR. CORDERO CLEVE DR. HIROSE ZEN DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. ERACLES MESSIAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. IVAN BORTOLETO DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. DOMINGOS RAMINA DR. CELSO GUMARAES DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO TR. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. ARVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. SIDNEY MORA - Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONE JOS DEMICHUK Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. CYRO CREMA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. ROTOLI DE MACEDO DR. MILAN DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. CESIR GONÇALVES - Presidente DR. OCTAVIO VALEIXO DR. CICERO DA SILVA DR. LOPES DE NORONHA Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. WANDERLEI RESENDE - Presidente DR. RAMOS BRAGA DR. CAMPOS MARQUES DRA. CONCHITA TONILLO Sala "Des. Pacheco Junior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. OSIRIS GONÇALVES - Presidente DR. OCTAVIO VALEIXO DR. SIDNEY MORA DR. NERIO FERREIRA DR. LUZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONE JOS DEMICHUK DR. CICERO DA SILVA DR. LOPES DE NORONHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CYRO CREMA - Presidente DR. WANDERLEI RESENDE DR. RAMOS BRAGA DR. ELI SOUZA DR. ROTOLI DE MACEDO DR. CAMPOS MARQUES DR. MILAN DE MOURA DRA. CONCHITA TONILLO

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: Grupo de Câmaras Cíveis, Reunida e o Grupo de Câmaras Criminais, Reunida, terão o mesmo horário de funcionamento do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

SUMÁRIO

SEÇÃO A PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA ATOS DA PRESIDÊNCIA 01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO 03 SECRETARIA 05 CÂMARAS CÍVEIS CÂMARAS CRIMINAIS SERVIÇOS DE PREPARO SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES CORREGEDORIA DA JUSTIÇA CONSELHO DA MAGISTRATURA ESCOLA DA MAGISTRATURA COMISSÃO INTERNA DE CURSOS E PROMOÇÕES TRIBUNAL DE ALÇADA ATOS DA PRESIDÊNCIA 05 SECRETARIA 06 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO PROCESSO CÍVEL PROCESSO CRIME SERVIÇO DE PREPARO SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES SEÇÃO B COMARCA DA CAPITAL CÍVEL CRIME COMARCA DO INTERIOR CÍVEL CRIME MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 15 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EDITAIS JUDICIAIS CAPITAL 16 INTERIOR 19 DIVERSOS SEÇÃO C PODER JUDICIÁRIO FEDERAL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL JUSTIÇA ELEITORAL 27 JUSTIÇA DO TRABALHO 29 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO JUSTIÇA MILITAR JUSTIÇA FEDERAL 42 EDITAIS JUDICIAIS

## COLOCAR À DISPOSIÇÃO

até 31 de dezembro de 1996, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Paraná. **DIVA GRADOWSKI GUGLEMIN**, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 19 de janeiro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 000201

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73822/95-1, resolve

## PRORROGAR

até 31 de dezembro de 1996, os efeitos da Portaria nº 204, de 23 de janeiro de 1995, na parte referente a disposição de **LEONOR FERREIRA DA SILVA** e **RELINDES APARECIDA MACHADO E SILVA**, ocupantes do cargo de Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de janeiro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 000202

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18028/93, resolve

## PRORROGAR

até 31 de dezembro de 1996, os efeitos da Portaria nº 2130, de 26 de setembro de 1995, referente a disposição de **ARI ANTONIO FAITA**, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, junto à Direção do Fórum da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 19 de janeiro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 000203

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68321/95-1, resolve de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual, **conceder** aos servidores abaixo relacionados férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS	ALUSIVAS	A PARTIR DE
------------	------	----------	-------------

<b>BENEDITA DE FÁTIMA SCHREINER</b> Ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4.	30	1996	13.02.96
---	----	------	----------

<b>PAULO CATTAPRETA GUIMARÃES</b> Ocupante do cargo em comissão de Assessor Econômico e Financeiro do Presidente, símbolo DAS-4.	30	1996	02.01.96
---	----	------	----------

Curitiba, 19 de janeiro de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

DICIÁRIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 009/96.

Prot. 28.759/85 - EQUITEL S.A. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES -  
I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do parecer fls. 173/174 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e informação de fls. 175 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a renovação do contrato de assistência técnica e manutenção da central telefônica instalada na Vara da Infância e da Juventude desta Capital, celebrado com a empresa EQUITEL S.A. - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES, pelo valor trimestral de R\$ 66,61 (sessenta e seis reais, sessenta e hum centavos), quantia esta que permanecerá fixa e inalterada até 30 de junho de 1.996, por força do art. 28, § 3º, inciso IV e demais disposições da Lei nº 9.069/95, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 1.996, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho / de 1.993;  
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;  
III - Oficie-se à contratada;  
IV - Publique-se. Em 18 de Janeiro de 1996.

Prot. 44.342/95 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO-DIREÇÃO DO FÓRUM -  
RUM - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do parecer fls. 18 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e informação de fls. 20 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a renovação do contrato de assistência técnica e manutenção da central telefônica instalada no fórum da Comarca de Campo Mourão, celebrado com a empresa KS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pelo valor mensal de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), quantia esta que permanecerá/fixa e inalterada até 31 de agosto de 1.996, por força do art. 28, § 3º, inciso IV e demais disposições da Lei nº 9.069/95, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 1.996, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;  
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;  
III - Oficie-se à contratada;  
IV - Publique-se. Em 17 de janeiro de 1.996.

PARANÁ  
R. JUDICIÁRIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 010/96.

Prot. 35.084/92 - SERVITEL MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO EQUIPAMENTO KS DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do parecer fls. 70 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e informação de fls. 71, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a renovação do contrato de assistência técnica e manutenção da central telefônica instalada no Departamento Judiciário deste Tribunal de Justiça, celebrado com a empresa / SERVITEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pelo valor mensal de R\$ 84,63 (oitenta e quatro reais, sessenta e três centavos), quantia esta /

que permanecerá fixa e inalterada até 30 de junho de 1.996, por força do artigo 28, § 3º, inciso IV e demais disposições da Lei nº 9.069/95, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 1.996, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II da lei / nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;

III - Oficie-se à contratada;

IV - Publique-se. Em 18 de janeiro de 1.996.

Prot.29.600/87 - JOÃO GELINSKI - Tendo em vista o que consta do presente protocolo, notadamente do parecer de fls. 236/237 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e informação de fls. 238 da Divisão de / Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a prorrogação do contrato de locação firmado com o Senhor JOÃO GELINSKI, referente ao imóvel situado a Rua Quintino Bocaiuva, nº 1817, na cidade de Guarapuava, prazo de 12 (doze) meses a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 1.996 (hum mil e novecentos e noventa e seis), pelo valor mensal de R\$ 2.001,00 (dois mil, hum reais), quantia esta que permanecerá fixa e inalterada até 30 de junho / de 1996, por força do art. 28, §3º, inciso IV e demais disposições da Lei / nº 9.069 de 29 de junho de 1995, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no art. 24, inciso X da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho

III - Oficie-se à contratada, enviando-lhe cópia deste despacho;

IV - Publique-se. Em 18 de janeiro de 1.996.

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 011 /96.

Prot.38.455/91 - TELE TENP EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO NORTE DO PARANÁ

LTD A - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolo, notadamente do parecer fls. 88/89 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e informação de fls. 90 da Divisão de Contadoria Geral/ do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a renovação do contrato de assistência técnica e manutenção da central telefônica instalada no / fórum da Comarca de Maringá, celebrado com a empresa TELE TENP - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO NORTE DO PARANÁ LTDA., pelo valor mensal de R\$ 45,22 (quarenta e cinco reais, vinte e dois centavos), quantia esta que permanecerá fixa e inalterada até 30 de junho de 1.996, por força do artigo 28, § 3º, inciso IV e demais disposições da Lei nº 9.069/95, pelo / prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 1.996, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;

III - Oficie-se à contratada;

IV - Publique-se. Em 17 de janeiro de 1.996.

Prot.12.527/88 - GEORGE SABA MOUCHBAHANI - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolo, notadamente do parecer de / fls. 328/329 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e informação de fls. 330 da Divisão de Contadoria do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a prorrogação do contrato de locação firmado com o Senhor GEORGE SABA MOUCHBAHANI, representado por ESCRITÓRIO GALVÃO DE ADMINISTRAÇÕES / S.A., que tem por objeto a locação dos 7º (sétimo) e 8º (oitavo) andares/ do imóvel situado à Rua João Gualberto nº 1740, nesta Capital, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 1996 (hum mil/ e novecentos e noventa e seis), pelo valor mensal de R\$ 4.641,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e hum reais), quantia esta que permanecerá fixa e inalterada até 30 de junho de 1.996, por força do artigo 28, § 3º, inciso IV e demais disposições da Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1995, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso X da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;

III - Oficie-se à contratada, enviando-lhe cópia deste despacho;

IV - Publique-se. Em 18 de Janeiro de 1.996.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 012 /96.

Prot.11.363/85 - JOSÉ FRAGUAS LOPES - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do parecer de fls. /

221/222 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e informação de fls. 223 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a prorrogação do contrato de locação firmado com o Senhor / JOSÉ FRAGUAS LOPES, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Benjamin Constan nº 303, nesta Capital, destinado a abrigar as Varas de Execuções Penais, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis), pelo / valor mensal de R\$ 7.300,00 (sete mil, trezentos reais), quantia esta / que permanecerá fixa e inalterada até 30 de junho de 1996, por força do / art. 28, § 3º, inciso IV e demais disposições da Lei nº 9.069 de 29 de / junho de 1995, independentemente de medida licitacional, de acordo com o / disposto no art. 24, inciso X da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;

III - Oficie-se à contratada, enviando-lhe cópia deste despacho;

IV - Publique-se. Em 18 de Janeiro de 1.996.

Prot.27.576/90 - JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DO FÓRUM DA / COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - I - Tendo em vista o que/

consta do presente protocolado, notadamente do parecer de fls. 158/159 / da Assessoria do Departamento do Patrimônio e informação de fls. 160 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a prorrogação do contrato de locação firmado com a Senhora MARIA CYLITA KRAEMER, representada pela empresa ADCON-ADMINISTRAÇÃO E CONDOMÍNIO LTDA, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Ipiranga nº/ 42, na cidade de União da Vitória, destinado a abrigar a Vara de Família e Anexos daquela unidade judiciária, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 1.996 (hum mil, novecentos e noventa/ e seis), pelo valor mensal de R\$ 368,52 (trezentos e sessenta e oito reais, cinquenta e dois centavos), quantia esta que permanecerá fixa e i- naltera até 30 de junho de 1996, por força do art. 28, § 3º, inciso IV / e demais disposições da Lei nº 9.069 de 29 licitacional, de acordo com / o disposto no art. 24, inciso X da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;

III - Oficie-se à contratada, enviando-lhe cópia deste despacho;

IV - Publique-se. Em 18 de janeiro de 1.996.

PODER JUDICIÁRIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 013 /96.

Prot.11.144/85 - DIRETORIA DO CENTRO SOCIAL INFANTIL - I - Tendo em vista o que / consta do protocolado, notadamente do parecer de fls. 287/288 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e informação de fls. 289 da Divisão de / Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a prorrogação / do contrato de locação firmado com o Senhor JACYR CORDEIRO BERGMANN, que tem por/ objeto a locação do imóvel situado à Rua Alberto Folloni, nº 111, nesta Capital / pelo prazo de 04 (quatro) meses a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis), pelo valor mensal de R\$ 2.497,24 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais, vinte e quatro centavos), quantia esta que / permanecerá fixa e inalterada por força do art. 28, § 3º, inciso IV e demais dis- / posições da Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1995, independentemente de medida lici- / tacional, de acordo com o disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de / junho de 1.993;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;

III - Oficie-se à contratada, enviando-lhe cópia deste despacho;

IV - Publique-se. Em 18 de Janeiro de 1996.

Prot. 46.015/95 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO - I - Tendo em / vista o que consta do presente protocolado, notadamente do pare- / cer de fls. 30/31 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e informação de fls. 32 da Divisão de Contadoria do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a prorrogação do contrato de locação firmado com a Senhora MARGARIDA ZAIDOWIKZ, que por tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Álvaro Ramos, nº 162, nesta/ Capital, destinado a abrigar as instalações do Departamento de Obras, pelo prazo/

de 12 (doze) meses a contar de 19 (primeiro) de janeiro de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis), pelo valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cuja taxa que permanecerá fixa e inalterada até 30 de junho de 1996 por art. 26, § 3º, inciso IV e demais disposições da Lei nº 9.069 de 20 de junho de 1995, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;

III - Oficie-se à contratada, enviando-lhe cópia deste despacho;

IV - Publique-se. Em 18 de Janeiro de 1.996.

## SECRETARIA

### ORDEM DE SERVIÇO N.º 130/96

O Diretor Geral, em exercício DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARI EUGENIA DRUZ AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO-ANTIGA	30	1994	22/01/96	002940/96
JACY ROCHA CORDEIRO FILHO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	30	1995	04/03/96	002914/96
LEDY PEREIRA DA SILVA MIGUEL	30	1995	22/01/96	002937/96

COPEIRO Nivel 11  
SECAO ORIENTADORA

TANIA MARA RICARDO CAMPOS  
AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11  
DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS

30

1995

17/01/96

002704/96

Curitiba, 19 de JANEIRO de 1996

*[Assinatura]*  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Diretor Geral, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 135/96

O Diretor Geral, em exercício DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
CHIRLEY ROTA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DJ DCV SECAO 2a. CAM CIVEL	30	1991	02/01/96	071520/95

Curitiba, 19 de JANEIRO de 1996

*[Assinatura]*  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Diretor Geral, em exercício

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE ALÇADA

### Atos da Presidência

#### PORTARIA N. 25/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

#### INTERROMPER

a partir do último dia 15, as férias concedidas a Marcos Antonio Frason, Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 519/95, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente os 28 (vinte e oito) dias restantes.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

*[Assinatura]*  
Octávio Jorge de César Valeixo  
Presidente em exercício

#### PORTARIA N. 26/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 958/96, resolve:

#### I - RETIFICAR

a Portaria n. 55/94, de 1º de março de 1994, que concedeu 90 (noventa) dias de licença especial ao Excelentíssimo Senhor Doutor Leonardo Pacheco Lustosa, Juiz deste Tribunal, para que dela passe a constar que o período é de 180 (cento e oitenta) dias, que foram assegurados pela Portaria 56/93, de 25 de fevereiro de 1993,

#### II - CONCEDER

ao mesmo Juiz, 90 (noventa) dias restantes da licença especial a que faz jus, relativa ao decênio compreendido entre 2 de março de 1983 e 2 de setembro de 1992, a partir do próximo dia 1º, tendo em vista a retificação acima.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

*[Assinatura]*  
Octávio Jorge de César Valeixo  
Presidente em exercício

#### PORTARIA N. 27/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 956/96, resolve:

#### I - MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de Leocádia Chicorski Blaszyk, matrícula n.º 5075, Copeiro nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 360 (trezentos e sessenta) dias, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, alusiva ao decênio compreendido entre 9 de janeiro de 1981 e 13 de julho de 1990, antecipado pela Portaria n. 112/93, item I, com fulcro no artigo 248, da Lei Estadual n.º 6174/70.

#### II - ASSEGURAR

à mesma funcionária, o gozo da licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 14 de julho de 1990 e 8 de julho de 1994, antecipado em virtude da incorporação supra, com base no artigo 247, parágrafo único da mesma Lei.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

*[Assinatura]*  
Octávio Jorge de César Valeixo  
Presidente em exercício

**Secretaria**

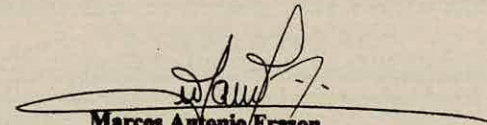
**ORDEM DE SERVIÇO N. 27/96**

a partir do último dia 15, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Aldo Nishimuni, matrícula 5445, Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 487/95, assegurando-lhe o direito de usufruir os 17 (dezesete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de janeiro de 1996.

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 955/96, resolve:

**INTERROMPER**

  
**Marcos Antonio Frason**  
 Secretário em exercício

TRIBUNAL DE ALCADA  
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
 DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1995 - RESOLUÇÃO 3/94

PAG 0001

DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
	C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PANTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.
JUIZ HELIO ENGELHART	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ORGAO ESPECIAL

TRIBUNAL DE ALCADA  
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
 DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1995 - RESOLUÇÃO 3/94

PAG 0002

1 - ORGAOS CIVEIS

DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
	C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PANTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.
JUIZ MARIO RAI	1	3	0	0	2	0	0	0	0	1	1	0
JUIZA DENISE ARRUDA	1	2	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0
JUIZA CONCHITA TONICELLO	0	3	0	0	16	0	1	0	0	0	16	0
JUIZ MUNIR KARAK	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CUNHA RIBAS	3	4	2	1	0	0	1	0	0	0	0	0
JUIZ WALDOMIRO NAMUR	2	3	1	1	3	0	0	1	1	1	3	0
JUIZ DUARTE MEDEIROS	2	1	0	0	2	0	1	0	0	0	1	0
JUIZ CLAYTON CAMARGO	2	3	0	0	4	0	0	0	2	1	3	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (MR)	0	1	1	0	2	0	0	0	1	0	2	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (DA)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ARNO KINDER (M)	2	0	0	1	1	0	0	0	2	2	0	0
JUIZ CONV. ANTONIO REGATO BRAPASSON (MR)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. TUFY MARON FILHO (DA)	1	0	0	1	2	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. MOEVAL DE QUADROS (MN)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. CLAYTON REIS (CT)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

- JUIZA DENISE ARRUDA recebeu 1 processo por sucessão
- JUIZA CONCHITA TONICELLO recebeu 4 processos por sucessão
- JUIZ WALDOMIRO NAMUR recebeu 1 processo por sucessão

PRIMEIRA CAMARA CIVEL

JUIZ CYRO CREMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ MARIO RAI	2	5	3	4	89	2	3	1	4	10	57	0

TRIBUNAL DE ALCADA  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE DEZEMBRO DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

PAG 0003

T - ORGAOS CIVEIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO							EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAURAR AC.	
JUIZA CONCHITA TONIOLO	0	0	0	0	345	3	6	4	1	3	344*	1	1	
JUIZ MUNIR KARAM	0	0	5	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	
JUIZ CUNHA RIBAS	27	20	11	0	5	5	15	0	6	13	0	0	0	
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (MR)	0	16	5	0	19	0	2	0	0	1	19	1	0	
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (MK)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
JUIZ CONV. ARNO KNOERR (MR)	0	0	0	0	2	0	1	0	0	1	2	0	0	
JUIZ CONV. ARNO KNOERR (CP)	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
JUIZ CONV. ARNO KNOERR (V)	28	9	5	0	28	2	0	2	0	5	4	0	0	
JUIZ CONV. JOSE MONTENI FILHO (CT)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	
JUIZ CONV. ANTONIO RENATO STRAPASSON (MK)	25	24	2	0	46	1	3	0	1	18	28*	3	0	
JUIZ CONV. NERIO FERREIRA (RG)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (CT)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (MK)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
JUIZ CONV. CLAYTON REIS (CT)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3*	0	0	

\* JUIZA CONCHITA TONIOLO recebeu 50 processos por sucessao

\* JUIZ CONV. ANTONIO RENATO STRAPASSON (MK) recebeu 2 processos por sucessao

\* JUIZ CONV. CLAYTON REIS (CT) recebeu 2 processos por sucessao

QUINTA CAMARA CIVEL

JUIZ CICERO DA SILVA	0	9	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0
JUIZ JESUS SARRAD	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
JUIZA DENISE ARRUDA	12	19	2	0	162	0	3	0	1	3	161*	0	0
JUIZ WALDOMIRO NAMUR	23	27	12	1	23	5	9	1	3	6	9*	0	0
JUIZ DUARTE MEDEIROS	30	32	21	0	37	0	5	0	8	2	21*	3	5
JUIZ CLAYTON CAMARGO	18	23	13	0	114	0	11	1	2	0	97*	0	0

TRIBUNAL DE ALCADA  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE DEZEMBRO DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

PAG 0004

I - ORGAOS CIVEIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO							EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAURAR AC.	
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (DM)	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
JUIZ CONV. ANTONIO RENATO STRAPASSON (DM)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
JUIZ CONV. TUFT MARON FILHO (DA)	8	9	1	0	12	0	2	1	2	3	0	0	0	
JUIZ CONV. NOEVAL DE QUADROS (WN)	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
JUIZ CONV. CELSO GUTMARAES (DA)	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
JUIZ CONV. RUY CUNHA SOBRINHO (DA)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	

- \* JUIZ DENISE ARRUDA recebeu 2 processos por sucesso
- \* JUIZ WALDOMIRO NAMUR recebeu 1 processos por sucesso
- \* JUIZ DUARTE MEDEIROS recebeu 3 processos por sucesso
- \* JUIZ CLAYTON CAMARGO recebeu 15 processos por sucesso

## SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

JUIZ HELIO ENGELHARDT	1	1	0	0	9	0	3	0	0	1	7	0	12
JUIZ RUY FERNANDO DE OLIVEIRA	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
JUIZ BOMEJOS DEMCHUF	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ HIROSE ZENT	1	2	1	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0
JUIZ ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ RIBAS MALACHINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
JUIZ ERACLES MESSIAS	1	4	1	0	19	0	2	0	2	1	15*	0	1
JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA	3	1	0	2	2	0	1	0	0	1	2*	0	0
JUIZ MORAES LEITE	2	1	0	0	7	0	7	0	1	4	4*	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (RM)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (EM)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. WILDE PUGLIESE (AADPF)	1	1	2	1	1	0	1	0	2	0	0	0	0
JUIZ CONV. RUY CUNHA SOBRINHO (RFDO)	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0

TRIBUNAL DE ALCADA  
DEPARTAMENTO JUDICIARIO

DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE DEZEMBRO DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

## I - ORGAOS CIVEIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO			
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAURAR AC.	
JUIZ CONV. LAURO A FABRICIO DE MELO (RFDO)	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COELHO (CC)	2	4	1	2	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0

- \* JUIZ ERACLES MESSIAS recebeu 4 processos por sucesso
- \* JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA recebeu 1 processos por sucesso
- \* JUIZ MORAES LEITE recebeu 3 processos por sucesso

## SEGUNDA CAMARA CIVEL

JUIZ CORDEIRO CLEVE	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
JUIZ RIBAS MALACHINT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
JUIZ ERACLES MESSIAS	22	16	15	0	221	1	10	1	6	5	193*	0	0
JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA	25	19	5	1	103	2	9	0	7	2	92*	0	0
JUIZ MORAES LEITE	23	18	5	0	180	0	8	0	10	1	165*	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (RM)	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COSTA BARROS (EM)	0	0	0	0	0	0	3	1	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. DUARTE MEDEIROS (CC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
JUIZ CONV. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA (AGDS)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. ROBERTO COELHO (CC)	22	21	9	1	52	2	4	0	4	13	44	0	1

- \* JUIZ ERACLES MESSIAS recebeu 12 processos por sucesso



\* JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA recebeu 14 processos por sucessão  
 \* JUIZ MORAES LEITE recebeu 135 processos por sucessão

SEXTA CAMARA CIVEL

JUIZ HELIO ENGELHARDT	24	25	22	0	63	0	10	3	4	31	47	0	77
JUIZ RUY FERNANDO DE OLIVEIRA	0	13	15	0	0	0	8	2	3	0	0	0	0
JUIZ HIROSE ZENI	23	22	13	0	48	0	3	0	4	10	21	0	0

TRIBUNAL DE ALCADA  
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
 DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE DEZEMBRO DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

PAG 0006

I - ORGAOS CIVEIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.
JUIZ ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO	0	2	2	0	0	0	4	0	1	0	0	0	4
JUIZ CONV. WILDE PUGLIESE (AADPF)	21	28	9	0	3	2	5	0	3	15	0	0	0
JUIZ CONV. RUY CUNHA SOBRINHO (RFDO)	10	7	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	0
JUIZ CONV. LAURO A FABRICIO DE MELO (RFDO)	15	0	0	0	6	1	0	0	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (HE)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0

TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

JUIZ IVAN BORTOLETO	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4	0	0
JUIZ MENDONCA DE ANUNCIACAO	1	0	0	0	4	0	1	0	1	0	3	0	0
JUIZ DOMINGOS RAMINA	2	0	0	0	3	1	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ CELSO GUIMARAES	2	0	0	1	3	0	2	0	0	0	1*	0	0
JUIZ WALDEMAR LUIZ DA ROCHA	1	3	1	1	2	0	0	0	0	0	1*	0	0
JUIZ LIDIO J. R. DE MACEDO	0	0	1	0	12	0	1	0	0	0	9*	0	0
JUIZ MIGUEL PESSOA	0	1	0	0	7	0	0	0	0	1	6*	0	0
JUIZ CONV. NOEVAL DE QUADROS (I.L)	3	0	0	0	2	0	2	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. PAULO HABITH (CG)	1	2	0	0	1	0	0	0	0	0	1*	0	0
JUIZ CONV. EDUARDO FAGUNDES (I.L)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. RONALD MORD (DR)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (IB)	0	0	0	1	4	0	1	0	0	0	0	0	0

\* JUIZ CELSO GUIMARAES recebeu 1 processos por sucessão  
 \* JUIZ WALDEMAR LUIZ DA ROCHA recebeu 1 processos por sucessão  
 \* JUIZ LIDIO J. R. DE MACEDO recebeu 7 processos por sucessão  
 \* JUIZ MIGUEL PESSOA recebeu 5 processos por sucessão  
 \* JUIZ CONV. PAULO HABITH (CG) recebeu 1 processos por sucessão

TERCEIRA CAMARA CIVEL

TRIBUNAL DE ALCADA  
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
 DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE DEZEMBRO DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

PAG 0007

I - ORGAOS CIVEIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.

JUIZ IVAN BORTOLETO	0	0	3	0	40	0	8	0	2	0	40	0	0
JUIZ TELMO CHEREM	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ DOMINGOS RAMINA	22	14	0	0	35	5	4	0	0	4	20*	0	0
JUIZ CEISO GUIMARAES	21	2	0	0	126	0	6	2	5	2	97*	0	0
JUIZ LIDIO J. R. DE MACEDO	18	26	1	0	131	0	10	3	6	7	123*	0	0
JUIZ CONV. PAULO HABITH (CG)	1	4	13	0	0	0	1	1	3	9	0	0	0
JUIZ CONV. RONALD MORA (DR)	0	13	0	0	25	2	6	0	6	2	25	0	0
JUIZ CONV. RUY CUNHA SOBRINHO (LJRD)	0	3	0	0	1	0	3	0	2	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROGERIO COELHO (IB)	0	0	0	0	1	0	1	0	5	0	1	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (IB)	24	12	16	0	12	0	3	1	1	4	3	0	0

\* JUIZ DOMINGOS RAMINA recebeu 1 processos por sucesso

\* JUIZ CEISO GUIMARAES recebeu 9 processos por sucesso

\* JUIZ LIDIO J. R. DE MACEDO recebeu 85 processos por sucesso

#### SETIMA CAMARA CIVEL

JUIZ LEONARDO LUSTOSA	0	5	7	1	1	7	0	0	2	2	1	0	0
JUIZ MENDONCA DE ANUNCIACAO	22	24	8	1	147	0	5	3	8	0	134	0	0
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA	22	20	10	0	44	1	7	0	3	2	31*	0	0
JUIZ MIGUEL PESSOA	22	27	14	0	147	0	6	3	4	4	136*	1	0
JUIZ CONV. R. CRISID PEREIRA (MDA)	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	16	0	0
JUIZ CONV. JOSE MOLteni FILHO (MDA)	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	0
JUIZ CONV. VALTER RESSEL (MLDR)	0	5	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. NOEVAL DE QUADROS (LL)	15	4	1	0	12	0	1	0	1	2	0	0	0
JUIZ CONV. NOEVAL DE QUADROS (V)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1*	0	0
JUIZ CONV. EDUARDO FAGUNDES (LL)	0	9	3	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0

TRIBUNAL DE ALCADA  
DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE DEZEMBRO DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

FHO vvvv

#### I - ORGAOS CIVEIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAURAR AC.
JUIZ CONV. RUY CUNHA SOBRINHO (MDA)	0	0	0	0	31	0	0	0	0	0	31	0	0

\* JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA recebeu 3 processos por sucesso

\* JUIZ MIGUEL PESSOA recebeu 108 processos por sucesso

\* JUIZ CONV. NOEVAL DE QUADROS (V) recebeu 1 processos por sucesso

#### QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

JUIZA REGINA AFONSO PORTES	2	2	0	1	5	0	1	0	1	0	4	1	0
JUIZ CAMPOS MARQUES	0	0	0	1	0	0	2	0	0	1	0	0	0
JUIZ HIROSE ZENI	0	0	0	0	5	0	0	0	1	0	5	0	0
JUIZ MILANI DE MOURA	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2*	0	0
JUIZ ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
JUIZ SERGIO RODRIGUES	0	2	1	0	1	1	0	0	3	0	1	0	0

JUIZ IDEVAN LOPES	2	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI	2	1	0	0	12	0	1	0	0	1	11*	0	0
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0
JUIZ DULCE MARIA CECCONI	0	0	0	0	8	0	1	0	0	0	1	0	0
JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO	3	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (SA)	1	0	0	0	1	0	0	0	3	1	0	0	0
JUIZ CONV. JOSE MOLteni FILHO (RAC)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. NDEVAL DE QUADROS (DMC)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI (V)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. LAURO LAERTES DE OLIVEIRA (SR)	3	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. LAURO LAERTES DE OLIVEIRA (IL)	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. MANASSES DE ALBUQUERQUE (ASA)	2	2	1	0	0	0	0	0	1	4	0	0	0
JUIZ CONV. CELSO GUIMARAES (MDM)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0

TRIBUNAL DE ALCADA  
DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE DEZEMBRO DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

## I - ORGAOS CIVEIS

DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
	C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAURAR AC.

\* JUIZ MILANI DE MOURA recebeu 1 processos por sucessao  
\* JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI recebeu 7 processos por sucessao

## QUARTA CAMARA CIVEL

JUIZ RAMOS BRAGA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
JUIZ ROTOLI DE MACEDO	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	25	0	0
JUIZA REGINA AFONSO FORTES	25	26	18	0	24	0	9	0	7	10	5	0	5
JUIZ CAMPOS MARQUES	0	12	6	0	1	2	5	1	4	11	1	0	0
JUIZ SERGIO RODRIGUES	0	11	14	1	17	2	7	0	2	4	17	0	0
JUIZ IDEVAN LOPES	22	0	0	0	13	0	1	0	2	4	0	0	0
JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. PAULO HABITH (RDM)	0	5	0	0	27	0	0	0	0	0	27	0	0
JUIZ CONV. EDUARDO FAGUNDES (RDM)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI (V)	14	0	0	0	1	2	4	0	0	13	0	0	0
JUIZ CONV. LAURO LAERTES DE OLIVEIRA (SR)	23	8	0	0	1	5	3	0	3	17	0	0	0
JUIZ CONV. LAURO LAERTES DE OLIVEIRA (IL)	0	22	3	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0
JUIZ CONV. MORAES LEITE (RAP)	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. ROGERIO COELHO (CM)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0

## QUINTA CAMARA CIVEL

JUIZ LOPES DE NORONHA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ HIROSE ZENI	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	4	0	0
JUIZ MILANI DE MOURA	0	1	0	0	10	0	0	0	0	6	10	0	0

JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI 26 10 9 0 144 0 7 0 9 7 119\* 2 13

TRIBUNAL DE ALCADA  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE DEZEMBRO DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

PAG 0010

## I - ORGAOS CIVEIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES	0	8	1	0	28	0	5	1	5	0	28*	0	1
JUIZ SERGIO ARENHART	0	0	2	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0
JUIZ DULCE MARIA CECCONI	26	21	3	0	40	3	5	0	2	7	7*	0	0
JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (LDN)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1*	0	0
JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (MDM)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (ASA)	0	0	0	0	1	0	2	0	1	0	1	0	0
JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (SA)	18	17	8	0	9	8	5	0	3	8	3	0	0
JUIZ CONV. NOEVAL DE QUADROS (DMC)	0	11	2	0	1	5	3	0	0	4	1	0	0
JUIZ CONV. MANASSES DE ALBUQUERQUE (RAC)	0	2	1	0	2	0	1	0	3	1	2	0	0
JUIZ CONV. MANASSES DE ALBUQUERQUE (ASA)	23	13	1	0	23	0	2	0	0	13	0	0	0

- \* JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI recebeu 17 processos por sucesso  
 \* JUIZ AIRVALDO STELA ALVES recebeu 3 processos por sucesso  
 \* JUIZ DULCE MARIA CECCONI recebeu 2 processos por sucesso  
 \* JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (LDN) recebeu 1 processos por sucesso

## GRUPO DE CAMARAS CIVEIS REUNIDAS

JUIZ ROTOLI DE MACEDO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ LOPES DE NORONHA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ HIROSE ZENT	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0

TRIBUNAL DE ALCADA  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE DEZEMBRO DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

PAG 0011

## II - ORGAOS CRIMINAIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.
JUIZ OCTAVIO VALEIXO	0	2	1	0	0	0	2	1	0	2	0	0	0
JUIZ DESIR GONCALVES	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
JUIZ NERIO FERREIRA	0	2	1	0	5	0	1	0	0	5	5	0	4
JUIZ LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA	0	2	2	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ BONEJOS DEMCHUK	2	1	2	0	1	0	2	0	0	3	0	0	0
JUIZ CICERO DA SILVA	0	3	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ LOPES DE NORONHA	2	1	2	0	0	0	4	0	1	1	0	0	0
JUIZ CONV. MARQUES DJRY (SM)	1	1	1	0	1	0	1	1	2	2	0	0	0

JUIZ CONV. TUFÍ MARON FILHO (OV)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. CLAYTON REIS (CDS)	0	0	1	0	3	0	0	0	0	1	0	0	0

PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL

JUIZ ALTAIR PATITUCCI	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ SIDNEY MORA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ NERIO FERREIRA	13	12	1	0	170	0	16	0	3	3	157	1	185
JUIZ LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA	13	15	7	1	12	0	19	0	3	3	0	0	0
JUIZ BONEJOS DEMCHUK	13	16	3	0	2	0	18	1	7	5	0	0	0
JUIZ CONV. MARQUES CURY (SM)	12	9	7	0	4	1	27	0	8	7	0	0	0
JUIZ CONV. TUFÍ MARON FILHO (BD)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. IDEVAN LOPES (NF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TRIBUNAL DE ACADA  
DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE DEZEMBRO DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

PAG 0012

II - ORGAOS CRIMINAIS

DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
	C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.

TERCEIRA CAMARA CRIMINAL

JUIZ OCTAVIO VALEIXO	12	13	3	0	11	0	16	0	5	10	2	0	1
JUIZ GESIR GONCALVES	14	15	3	0	0	2	11	0	0	5	0	0	0
JUIZ CICERO DA SILVA	4	6	5	0	36	0	12	0	1	2	28*	0	0
JUIZ LOPES DE NORONHA	17	22	3	0	4	5	14	1	7	8	1	0	12
JUIZ CONV. TUFÍ MARON FILHO (OV)	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
JUIZ CONV. TUFÍ MARON FILHO (OG)	0	3	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. CLAYTON REIS (CDS)	10	7	3	1	0	0	9	0	4	5	0	0	0

\* JUIZ CICERO DA SILVA recebeu 5 processos por sucessor

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

JUIZ ANTONIO CARLOS SCHIEBEL	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0
JUIZ CYRO CREMA	0	1	0	0	5	0	1	1	0	1	3	0	1
JUIZ JOSE WANDERLEI RESENDE	1	3	3	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0
JUIZ RAMOS BRAGA	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ ELI DE SOUZA	1	0	2	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
JUIZ ROTOLI DE MACEDO	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0
JUIZ CAMPOS MARQUES	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JUIZ MILANI DE MOURA	0	4	1	0	5	0	2	0	0	0	5*	0	0
JUIZA DONCHITA TONDILO	3	1	3	0	11	0	1	0	0	0	8*	0	0
JUIZ CONV. PAULO HABITH (RDM)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. EDUARDO FAGUNDES (RDM)	1	0	0	0	2	0	1	0	0	0	1*	0	0

TRIBUNAL DE ALCADA  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE DEZEMBRO DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

PAG 0013

## II - ORGAOS CRIMINAIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.
JUIZ CONV. EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI (FF)	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI (V)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. FARHAT NETO (RB)	0	2	3	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (EDS)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

\* JUIZ MILANI DE MOURA recebeu 2 processos por sucesso  
\* JUIZA CONCHITA TONIOLLO recebeu 8 processos por sucesso  
\* JUIZ CONV. EDUARDO FAGUNDES (RDM) recebeu 1 processos por sucesso

## SEGUNDA CAMARA CRIMINAL

JUIZ ANTONIO CARLOS SCHIEBEL	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0
JUIZ CYRO CREMA	13	14	2	0	41	0	9	0	4	0	11	0	44
JUIZ ELI DE SOUZA	25	11	1	0	4	0	24	2	2	2	0	0	0
JUIZ ROTOLI DE MACEDO	0	1	6	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0
JUIZ MILANI DE MOURA	16	17	8	0	107	1	27	0	5	8	98*	0	1
JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (MDM)	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	7*	0	0
JUIZ CONV. PAULO HABITH (RDM)	0	14	0	0	0	0	9	0	2	0	0	0	0
JUIZ CONV. EDUARDO FAGUNDES (RDM)	13	3	3	0	7	1	15	1	5	6	2*	0	0
JUIZ CONV. EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI (FF)	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI (V)	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. HIROSE ZENI (ACS)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

\* JUIZ MILANI DE MOURA recebeu 68 processos por sucesso  
\* JUIZ CONV. R. CRISTO PEREIRA (MDM) recebeu 1 processos por sucesso  
\* JUIZ CONV. EDUARDO FAGUNDES (RDM) recebeu 1 processos por sucesso

## QUARTA CAMARA CRIMINAL

TRIBUNAL DE ALCADA  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DEMONSTRATIVO DA ATIVIDADE JURISDICCIONAL NO MES DE DEZEMBRO DE 1995 - RESOLUCAO 3/94

## II - ORGAOS CRIMINAIS

	DISTR. NO MES	JULGADOS			PENDENTES DE JULGAMENTO						EXCESSO DE PRAZO		
		C/ REL.	C/ REV.	POR DEC.	EM PODER REL.	EM PODER REV.	VISTA PGJ	VISTA AS PARTES	EM DILIG.	EM PAUTA JUL.	C/ REL.	C/ REV.	PARA LAVRAR AC.
JUIZ JOSE WANDERLEI RESENDE	14	16	2	0	16	0	29	0	2	1	1	0	0
JUIZ RAMOS BRAGA	13	3	0	0	10	0	15	0	5	0	0	0	0
JUIZ ELI DE SOUZA	0	7	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0
JUIZ CAMPOS MARQUES	34	8	6	0	9	1	16	1	1	0	0	0	0
JUIZA CONCHITA TONIOLLO	18	6	14	0	49	0	34	0	9	3	28*	0	0
JUIZ CONV. FARHAT NETO (RB)	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0

JUIZ CONV. TUFY MARON FILHO (JMR):	0	0	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. FARHAT NETO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ CONV. FARHAT NETO (RB)	0	18	6	0	1	0	10	0	1	0	0	0
JUIZ CONV. JORGE MASSAD (EDS)	0	9	1	0	1	0	7	0	1	0	0	0

\* JUIZA CONCHITA TONIDILLO recebeu 28 processos por sucessão

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

JUIZ LOPES DE NORONHA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUIZ MILANI DE MOURA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

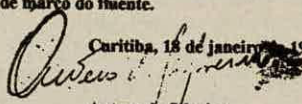
PORTARIA Nº 009/96

RESOLUÇÃO Nº 0059

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0239/96-PGJ, resolve

CONCEDER

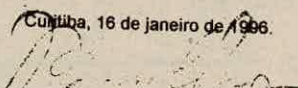
ao Promotor de Justiça SYLVIO ROBERTO DEGASPERI KUHLMANN 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 1996, escaladas pela resolução nº 1577/95, para serem usufruídos no período de 01 de fevereiro a 01 de março do fluente.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.  
  
 Antero da Silveira  
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora VENINA ROSA DOS SANTOS, referentes ao exercício de 1996, a partir do dia 17 de janeiro do fluente, assegurando-lhe os 15 (quinze) dias restantes para gozo em época oportuna.

Curitiba, 16 de janeiro de 1996.  
  
 DARTAGNAN CADILHE ABILHOA  
 Procurador de Justiça  
 Diretor-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0060

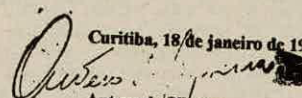
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I-CONCEDER

ao Promotor de Justiça EDISON DO RÊGO MONTEIRO ROCHA 24 (vinte e quatro) dias das férias relativas ao 1º período de 1996, assegurados pela resolução nº 0027/96, para serem usufruídos no período de 01 a 24 de fevereiro do fluente.

II-DESIGNAR

os Promotores de Justiça ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI e JÚLIO VICTOR MILLÉO FILHO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 5ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, durante as férias do respectivo titular.

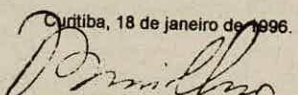
Curitiba, 18 de janeiro de 1996.  
  
 Antero da Silveira  
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 010/96

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora EDNA MARIA MOURA DA SILVA SOARES, referentes ao exercício de 1996, a partir do dia 17 de janeiro do fluente, assegurando-lhe os 16 (dezesseis) dias restantes para gozo em época oportuna.

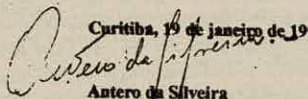
Curitiba, 18 de janeiro de 1996.  
  
 DARTAGNAN CADILHE ABILHOA  
 Procurador de Justiça  
 Diretor-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0061

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0241/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça CLAYTON MARANHÃO 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 1996, escaladas pela resolução nº 1577/95, para serem usufruídos no período de 01 de fevereiro a 01 de março do fluente.

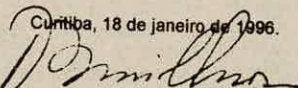
Curitiba, 19 de janeiro de 1996.  
  
 Antero da Silveira  
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 011/96

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora ADRIANA MARQUES DOS SANTOS, referentes ao exercício de 1996, a partir do dia 15 de janeiro do fluente, assegurando-lhe os 15 (quinze) dias restantes para gozo em época oportuna.

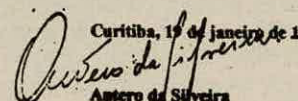
Curitiba, 18 de janeiro de 1996.  
  
 DARTAGNAN CADILHE ABILHOA  
 Procurador de Justiça  
 Diretor-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0062

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0255/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça JANDERSON CAMÕES DE CARVALHO IASSAKA 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 1996, cassados pela resolução nº 1678/95, para serem usufruídos no período de 01 de fevereiro a 01 de março do fluente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1996.  
  
 Antero da Silveira  
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 012/96

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados, a partir de 13 de janeiro do fluente, assegurando-lhes os 19 (dezenove) dias restantes para gozo em época oportuna.

NOME	R.G.	PERÍODO
CHARIFA OMAR MOHAMAD EL TASSA	4.434.965-5	1994

JEANE MARIA SCHILIPAKE

3.155.970-2

1996

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

  
**DARTAGNAN CADILHE ABILHOA**  
 Procurador de Justiça  
 Diretor-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0055

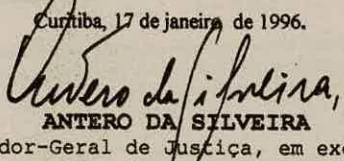
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**DESIGNAR**

I - a servidora SÔNIA MARIA BOSTELMANN, R.G. nº 827.941-1, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Símbolo DAS-3, durante as férias do titular, no período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 1996.

II - o servidor ISMÊNIO CASTRO BRAGA JÚNIOR, R.G. nº 123.185-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Departamento, símbolo 1-C, no período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 1996.

Curitiba, 17 de janeiro de 1996.

  
**ANTERO DA SILVEIRA**  
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
 COMISSÃO EXAMINADORA

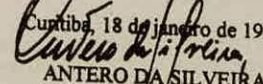
RESOLUÇÃO Nº 01/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, na qualidade de presidente da Comissão Examinadora do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, no uso das atribuições legais e tendo em vista o § 1º, do art. 9º, da Resolução nº 1336, de 23 de outubro de 1995 (Regulamento do Concurso) resolve

**DESIGNAR**

o Doutor SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS, Procurador de Justiça, para, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, examinar tão somente na fase das provas escritas, as disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito da Criança e do Adolescente, Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência, Legislação do Ministério Público, Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e Direito Eleitoral, deixando temporariamente a condição de Suplente atribuída pelo eg. Conselho Superior do Ministério Público, na 4ª Sessão Ordinária do dia 28.12.95.

Curitiba, 18 de janeiro de 1996.

  
**ANTERO DA SILVEIRA**  
 Procurador-Geral de Justiça em exercício  
 Presidente.

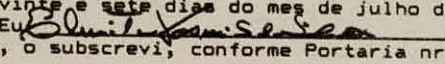
**EDITAIS JUDICIAIS****COMARCA DE CURITIBA**

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUARTA VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA-PR.

EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 20 DIAS DO REQUERIDO REINALDO PINTO DOS SANTOS POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO.

O Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO MM. Juiz de Direito da Decima Quarta Vara Cível, desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

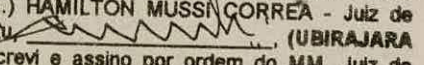
**F A Z S A B E R** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que com prazo de 20 ( vinte ) que por este meio CITA o reu REINALDO PINTO DOS SANTOS por estar em lugar incerto e nao sabido, para no prazo de 15 ( quinze ) dias contestar a acao, querendo, sob advertencia de revelia, conforme art. 285 do CPC, nos autos sob nr. 02/94 de acao de Anulacao de Ato Juridico c/c Reintegracao de Posse Perda e Dano que sao requerentes JOSE WANDERLEI LORENZETTI e outros e requeridos REINALDO PINTO DOS SANTOS E EMILIO TAKASHI UEDA, cuja peticao inicial resumida e do seguinte teor: " A progenitora dos requerentes ANITA LORENZETTI, falecida em 03 de marco de 1970, era proprietaria do apartamento nr. 11, tipo A, localizado no terreo do Edificio Petunias, com a area de 135,55m2, sita na Rua Vital Brasil, nesta Capital. Com o seu falecimento os requerentes por forca de heranca, vieram tornar-se proprietarios do imovel. Todavia, quando em vida, no dia 11 de novembro de 1988, a Sra. Anita Lorenzetti, outorgou procuracao a seu filho SALVIO LORENZETTI para promover a venda do apartamento mencionado. Em data de 06.07.93, SALVIO LORENZETTI, atraves da imobiliaria VERSATIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, alienou o imovel para o ora requerido pela importancia de CR\$ 2.500.000,00 a ser integralizado da seguinte forma: a importancia de CR\$ 300.000,00 a vista; a importancia de CR\$ 1.000.000,00 representada pelo cheque nr.564878, emitido com data de 24.09.93, contra o BAMERINDUS e finalmente, a importancia de CR\$ 1.200.000,00 representado pelo cheque nr. 564879, tambem emitido com data de 24.09.93, contra o BAMERINDUS, ag. Campo Mourao, de imissao do adquirente, com RECIBO DE SINAL DE NEGOCIO E PRINCIPIO DE PAGAMENTO, da firma Versatil Emp. Imob. Naquela ocasio, SALVIO LORENZETTI, substabeleceu os poderes contidos no mandato em pauta ao requerido. No dia 27.09.93, o requerente vendeu o imovel em pauta para o Sr.EMILIO TAKASHI UEDA, atraves da dita procuracao. Ocorre que, os cheques emitidos por REINALDO PINTO DOS SANTOS, quando da aquisicao do imovel, foram devolvidos em data de 19.10.93, devido ter sido sustado os pagamentos dos mesmos. Desde logo constata-se que o requerido agiu dolosamente, pois tinha conhecimento que a Sra. Anita Lorenzetti, era falecida e o requerido disse que nada alterava a situacao, vez que os herdeiros sao maiores. Ninguem nega que com o falecimento da mandante, o mandato extingue-se. Todavia, o requerido trabalha no escritorio de sua de sua progenitora que e advogada militante da Cidade de Campo Mourao, onde o requerido dedica-se ao ramo de corretagem e compra e venda de imoveis, o uqe da para entender a sustacao dos cheques. Constata-se assim, que o requeridos nao e leigo no assunto e a situacao ensejou ao mesmo uma maneira de tirar proveito da situacao. O requerido passou entao a exigir o inventario do imovel, porem o mesmo ja havia sido vendido para EMILIO TAKASHI UEDA em 27.09.93. O requerido portanto, nao pagou as parcelas restantes pela aquisicao do imovel e propositalmente sustou o pagamento dos mesmos. Efetivamente, a compra e venda nao realizou-se. Com a sustacao dos pagamentos dos cheques nao se pode dizer que a transacao se revertiu dentro das formalidades exigidas. O requerido vendeu o imovel para EMILIO TAKASHI UEDA por escritura publica com pacto comissorio o que demonstra que o mesmo recebeu a importancia total avencada naquela transacao. Como nao foi elaborado documento identico de assegurar aos requerentes o

recebimento das parcelas, o requerido, simplesmente deixou de pagalas. O ato praticados pelo requerido determinam a anulabilidade do ato apontado. Nao obstante, feita aquisicao do imovel pelo requerido EMILIO TAKASHI UEDA, a lei confere ao mesmo a condicao de contratante de boa-fe ( art.1321 do CC ), pois o mesmo ignorava a morte da outorgante do mandato. Todavia, a atitude praticada pelo requerido, REINALDO PINTO DOS SANTOS, podera atingir o ato juridico com serias condicoes ao dominio obtido por aquele adquirente. A anulabilidade do negocio impoe-se, primeiro porque dirigiu a transacao imobiliaria recebendo o imovel atraves de recibo sinal de negocio e pelo substabelecimento do mandato, quando tinha conhecimento que a mandante falecera. Segundo, devido ter transferido o imovel, sem permitir o resgate dos cheques, numa prova efetiva de que visava o lucro imediato. Esse lucro imediato obtido pelo requerido, de forma irregular, deve ser visto com locupletamento ilicito, vez que a transacao para obter o imovel pelo mesmo, revestiu-se de peculiaridades proprias a esse fim. O requerido nao exigiu a escritura de cessao, nem providenciou-a em seu nome. Fica evidenciado que o requerido pretendia revender o imovel e sobressai a intencao de nao permitir que os cheques fossem descontados. P. deferimento. Daniel de Oliveira. " E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que sera fixado no local de costume e publicado na forma da lei. D A D O E P A S S A D O nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Parana, aos vinte e sete dias do mes de julho de mil novecentos e noventa e cinco. Eu , ( ELENITA YASNI DA SILVA ) Escrivã, o subscrevi, conforme Portaria nr. 001/91.

096375

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS POSSIVEIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.-

O Doutor **HAMILTON MUSSI CORREA**, MM. Juiz de Direito desta Quinta Vara Cível, faz saber a todos, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de INTERDIÇÃO nº. 624/94, em que é requerente LUIZ CARLOS DA ROCHA REIS e requerido PAULO CESAR DA ROCHA REIS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/04/1967, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Francisco Klentz nº. 484, Portão, nos quais foi proferida a r. sentença de interdição do requerido **PAULO CESAR DA ROCHA REIS**, o qual não apresenta condições de reger sua pessoa e bens, haja vista ser portador de um "quadro psiquiátrico de Retardo Mental compatível com a Síndrome de Down, de caráter permanente e insuscetível de cura, mesmo com tratamento médico especializado", na conformidade com a sentença de fis.39/40, cuja a decisão vai a seguir transcrita: "Vistos... Nestas condições, e atento ao r. parecer do digno representante do Ministério Público, hei por bem julgar **PROCEDENTE** o pedido, para o efeito de decretar a interdição de Paulo Cesar da Rocha Reis, nomeando-lhe curador pleno, o seu irmão Luiz Carlos da Rocha Reis, já qualificado, que deverá ser intimado a prestar o compromisso legal no prazo de cinco dias. Dispensou-se da especialização em hipoteca legal, face o que dispõe o art. 1.190 do Código de Processo Civil, por tratar-se do próprio irmão do interditando, além de estar ele sujeito a prestação de contas, de acordo com o art. 436 do Código Civil, combinado com o art. 453, do mesmo Codex. Proceda-se a inscrição da presente no Registro Civil, e a publicação pela imprensa, observando-se o estatuído pelo art. 1.184 do Código de Processo Civil. Custas "ex vi legis". P. R. I. Curitiba, 07/11/95. (a.) **HAMILTON MUSSI CORREA** - Juiz de Direito." Curitiba, 20 de dezembro de 1995. Eu , (UBIRAJARA BINHARA), Escrivão que o datilografai, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, na forma da Portaria nº. 001/87.

P. 1970

F-30-3-15



JUIZO DE DIREITO DO CARTÓRIO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE CITACAO DE ADUSOLO FERTILIZANTES S.A. TRANSOLO TRANSPORTES LTDA (Nas pessoas de seus representantes legais) E VERANIS ANTONIO MASSOCHIN E DE INTIMAÇÃO DE CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA FORMA DA LEI

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICAM CITADOS ADUSOLO FERTILIZANTES S.A. (C.G.C. nº 77.995.462/0001-10), TRANSOLO TRANSPORTES LTDA (C.G.C. nº 94.207.313/0001-69) E VERANIS ANTONIO MASSOCHIN (R.G. nº 2018324786 RS E CPF nº 174.066.250-49), PARA QUE NO PRAZO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS, EFETUEM O PAGAMENTO DA DÍVIDA DE R\$ 1.497.740,22 COM OS SEUS ACRESCIMOS LEGAIS, NA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL QUE PROMOVE O CREDOR BANCO NOROESTE S.A., JUNTO A 12ª VARA CÍVEL DE CURITIBA SOB O Nº 15677 (1128/95), SITA NA AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535, 5º ANDAR, EDIFÍCIO MONTEPAR, CENTRO CÍVICO, DECORRIDO O PRAZO E NÃO OCORRENDO O PAGAMENTO, SERÁ POR TERMO NOS AUTOS TRANSFORMADO EM PENHORA O ARRESTO QUE INCIDIU SOBRE OS SEGUINTE IMÓVEIS: 1) LOTE DE TERRENO CONSTITUÍDO DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 77-A/78-A, 77-B/78-B E 79, DA PLANTA IRMÃOS ISFER, NO BAIRRO SEMINÁRIO, DESTA CIDADE, MEDINDO 39,50M DE FRENTE PARA A RUA JORNALISTA NELSON L. R. OLIVEIRA, FAZENDO ESQUINA COM A RUA FRANCISCO MACHADO ONDE MEDE 37,50M, COM ÁREA TOTAL DE 1.481,25M2, CONTENDO UMA RESIDÊNCIA EM ALVENARIA COM ÁREA TOTAL DE 1.111,75M2, MATRICULADO SOB Nº 27.412 DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 2) LOTE DE TERRENO Nº 80, DA ÁREA A DA PLANTA IRMÃOS ISFER, NO BAIRRO DO BARIGUI DO SEMINÁRIO, MEDINDO 12,50M DE FRENTE, COM ÁREA DE 493,75M2 CONFORME MATRÍCULA Nº 6.772 DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CURITIBA 3) LOTE DE TERRENO Nº 81, DA ÁREA A DA PLANTA IRMÃOS ISFER, SITUADO NO BARIGUI DO SEMINÁRIO, DESTA CAPITAL, MEDINDO 12,50M DE FRENTE, COM ÁREA DE 493,75M2, CONFORME MATRÍCULA Nº 23.786, DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA FICAM OS DEVEDORES INTIMADOS AINDA DO PRAZO QUE TEM, DE DEZ (10) DIAS PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS, A CONTAR DA DATA DA LAVRATURA DO TERMO DE CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA, TUDO DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO DO MM. JUIZ CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA, A SEGUIR TRANSCRITO: 1. EXPEÇA-SE EDITAL COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, - PARA CITACÃO DOS DEVEDORES, FIMDO O QUAL TOMAR-SE-Á POR TERMO A CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA. - FAÇA-SE A ADVERTÊNCIA DE QUE, A PARTIR DALÍ, COMEÇARÁ A FLUIR O DECÊNIO PARA OPOSIÇÃO DE EVENTUAIS EMBARGOS. 2. INT. CURITIBA, 18 DE JANEIRO DE 1996 (A) CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA - JUIZ DE DIREITO. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS EXECUTADOS ACIMA MENCIONADOS, EXPEDE-SE O PRESENTE EDITAL COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA FORMA DA LEI CURITIBA, 22-01-96. EU, (FRANCISCO LUIZ CIOLA MOURÃO) E JURAMENTADO, SUBSCREVI.

CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA JUIZ DE DIREITO

096415

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE CARLOS LUIZ SANTOS ANDRADE, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

O Doutor Renato Braga Bettega, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a quem interessar possa, que perante este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível, foi requerida a interdição de CARLOS LUIZ SANTOS ANDRADE, tendo em vista que o mesmo é doente mental, o que impede de praticar quaisquer atos da vida civil. Foi pelo MM. Juiz declarada a INTERDIÇÃO TOTAL DE CARLOS LUIZ SANTOS ANDRADE, e havendo sido nomeada Curadora, a Srª. TEREZA DE LOURDES CORDEIRO. O presente edital deverá ser publicado pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com o intervalo de dez (10) dias. - Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

P. F. PARA- 05/15/25

Renato Braga Bettega Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA-PR.

= EDITAL =

PARA A CITACÃO DO(A) SR(A). ARMANDO SPONTAO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

CARTÓRIO DA 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

DO DOUTOR JOECI MACHADO CAMARGO, MM., JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os autos sob no 001966/95 de ação de DIVÓRCIO JUDICIAL, em que é requerente MARIA RODRIGUES DOS SANTOS SPONTAO e requerido(a) ARMANDO SPONTAO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º da Lei 6.515/77, alega em resumo a(o) requerente o seguinte: "que casou-se com o(a) requerido(a) em data de 30/09/67; que dessa união resultou o nascimento de quatro filhos; que o(a) requerido(a) abandonou o lar conjugal há mais de dezessete anos; que o casal não possui bens a partilhar; que o(a) requerido(a) encontra-se em lugar incerto e não sabido; que a(o) requerente é beneficiária(o) da Justiça Gratuita". Fica a parte requerida citada para ação e advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 11 de janeiro de 1.996. Eu, (Ari Fernandes dos Santos), escrevi o subscrevi.

JOECI MACHADO CAMARGO Juiz de Direito

P. 2425 F. PARA

COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

TERCEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU AIR ALVES DE OLIVIERA PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

REF: 003638-2

AÇÃO PENAL N.129/91-A

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu AIR ALVES DE OLIVIERA, filho de Raimundo Ales de Oliveira e de Doracina Maria de oliveira, pelo presente INTIMAÇÃO a comparecer perante este Juízo, a fim de constituir novo Defensor, sob pena de ser nomeado Defensor Dativo.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná. Eu, Lindamir Klingenfus, Aux de Cartório o datilogrei e o subscrevi.

Lindamir Klingenfus Aux. Juramentado

P. 2434 F. PARA

ANTONIO LOYOLA VIEIRA Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE CITACÃO DO RÉU ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ E SILVA PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

REF: 000129232 AÇÃO PENAL: Nº 335/94

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ E SILVA, filho de GENTIL DE QUEIROZ E SILVA FILHO e GENY SEVERINA DE QUEIROZ E SILVA, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no dia 14/03/96, às 13:10, para interrogatório e para acompanhar todos os demais termos do processo a que responde perante este Juízo como incurso nas sanções do artigo ESTELIONATO/OUTRAS FRAUDES.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca, Curitiba, 03